



LEIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

LEI N° 447/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 252.447,65** (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para atender aos serviços de ampliação do Hospital Sancho Leite referente ao convenio nº 91139/2017.

Parágrafo único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.080 Fundo Municipal de Saúde

Rubrica: 10 302 1003 1017 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada.

Elementos de Despesas:

44.90.51	(1631000)
.....
252.447,65	.R\$

Fontes: – 16310000 – Recursos de Convenio

Finalidade: Acrescentar elemento de despesa de Convenio Federal para Saúde

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. Teixeira-PB, 23 de março de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 252.447,65** (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para atender aos serviços de ampliação do Hospital Sancho Leite referente ao convenio nº 91139/2017.

.080 Fundo Municipal de Saúde

Rubrica: 10 302 1003 1017 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada.

Elementos de Despesas:

44.90.51
(16310000).....
.....	.R\$ 252.447,65

Fontes: – 16310000 – Recursos de Convenio Federal

Finalidade: Acrescentar elemento de despesa de Convenio Federal para Saúde

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de **capital** decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Sem reflexo, pois as despesas de **capital** emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois as despesas de **capital** emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura. Teixeira-PB, 23 de março de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(artigo 16, II, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ **252.447,65** (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para atender aos serviços de ampliação do Hospital Sancho Leite referente ao convenio nº 91139/2017

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA 2022 tendo como fonte de recursos provenientes de recursos próprios e recursos de convenio.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Teixeira, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Teixeira-PB, 23 de março de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIAS**PORTARIA N.º 164/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANDRÉA CARLA AMORIM FERREIRA**, portador do CPF nº 022.416.284-50, como: **ASSESSOR TÉCNICO EM GESTÃO DE SAÚDE** – símbolo CC-4, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 18 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira – PB, 25 de março de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 165/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, e Lei 014/01 de 18 de outubro de 2001, no seu artigo 96,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **COMISSÃO DE VISTORIAS TÉCNICAS**, do município de Teixeira e nomear os seus membros;

Art. 2º - Os trabalhos da comissão acontecerão de acordo com o Art. 96 da Lei 014/01 e seus parágrafos, procedendo com as diligências julgadas necessárias, consubstanciando as suas conclusões em laudo tecnicamente fundamentado.

Art. 3º - Comissão será formada pelos seguintes membros:

- **PRESIDENTE:** Nunes Silva Nunes – Engenheiro Civil – CREA 161420664-3.
- **MEMBRO:** Francisco Severino Rodolfo – Fiscal de Serviços Públicos – CPF 072.138.164-20.
- **MEMBRO:** Edilson Alexandre Filho – Secretário Adjunto de Planejamento – CPF – 085.991.974-95.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira – PB, 25 de março de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO E CONTRATOS**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0014/2022

Processo Administrativo nº 0056/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de expediente (Papeis Ofício), destinados a atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Teixeira/PB.

VENCEDORES:

- **ANDERTON CAVALCANTE SOUSA ME**, CNPJ Nº 32.056.101/0001-70, com valor Global de R\$ 92.750,00 (Noventa e dois mil setecentos e cinquenta reais), vencendo os Itens 01 e 02.

Tendo o processo o Valor Global de R\$ 92.750,00 (Noventa e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, **HOMOLOGO**, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 25 de março de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0011/2022

Processo Administrativo nº 0045/2022

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada (Trator agrícola sobre rodas, equipado com motor 3 cilindros e potência de 80Cv, Grade Aradora 14X26" com controle remoto nova) visando atender ao Convênio nº 913810/2021 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Município de Teixeira/PB.

VENCEDORES:

- ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 20.716.823/0001-25, com valor Global de R\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais), vencendo o Item 01.

- AGRO SHOP COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI ME, CNPJ Nº 27.636.436/0001-28, com valor Global de R\$ 33.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais), vencendo o Item 02.

Tendo o processo o Valor Global de R\$ 261.800,00 (Duzentos e sessenta e um mil e oitocentos reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 25 de março de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0069/2022

OBJETIVO: Aquisição de um veículo adaptado para Ambulância de Simples Remoção, tipo furgão original de fábrica, Ano/modelo 2022 ou superior, Zero Km, para atender a emenda destinada a Secretaria de Saúde do município de Teixeira/PB.

DATA DA SESSÃO: Dia 12 de abril de 2022, às 09h00min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 25 de março de 2022.

JONAS CAVALCANTE DE SOUSA
PREGOEIRO OFICIAL PMT

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A CPL deste município, nos termos do artigo 109 da Lei n. 8.666/93, torna público a seguinte decisão referente análise dos recursos administrativos: 1-AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 29.828.673/0001-16, decide pelo INDEFERIMENTO do recurso, permanecendo a decisão de Inabilitação por não atender aos itens: 5.1.3.2. – Acervo não atendeu ao solicitado edital. 2-CONCRETISA CONSTRUTORA, CNPJ: 09.913.177/0001-53, decide pelo DEFERIMENTO do recurso, considerando atendido o item 5.1.3.3. do edital revendo passando a mesma a condição de HABILITADA. 3-COVALE CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 11.170.603/0001-58, decide pelo DEFERIMENTO do recurso, considerando atendido o item 5.1.3.2. do edital revendo passando a mesma a condição de HABILITADA. 4- MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCADORA, CNPJ: 31.004.999/0001-09, decide pelo INDEFERIMENTO do recurso, permanecendo a decisão de Inabilitação por não atender aos itens: 5.1.3.4. não atende - contrato foi assinado por outra pessoa divergente do que consta no preâmbulo do contrato; 5.1.3.5. não apresentou; 5.1.7. não atende - cópia da certidão negativa municipal não está autenticada. **INFORMAÇÕES:** na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, ou pelo e-mail teixeiralicitacao@gmail.com e pelo site www.teixeira.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 24 de março de 2022

CLAUDENICE PEREIRA DA S. ROCHA
PRESIDENTE DA CPL

